

PROJETO DE LEI Nº 027/2015 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Zortéa e do Fundo Municipal de Saúde, a seguir mencionadas, no valor total de **R\$ 548.330,00 (Quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta reais).**

Prefeitura:

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
011	2007 – Manutenção da Diretoria de Planejamento	339000 - Custeio	00.00	34.000,00
027	1003– Aquisição de Equipamentos e Material – Fundam.	449000 – Capital	00.00	11.000,00
046	1006 – Aquisição de Equipamentos e Material –Infantil	449000 – Capital	00.00	10.000,00
018	2009 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental	339000 – Custeio	00.01	15.000,00
020	2046 - Merenda Escolar – Creche	339000 – Custeio	00.01	15.000,00
022	2047 - Merenda Escolar – Pré-escola	339000 – Custeio	00.01	5.000,00
047	2017 - Manutenção da Educação Infantil	319000 – Custeio	00.01	150.000,00
080	1010 - Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas e Passeios	339000 – Custeio	00.00	40.000,00
081	1010 - Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas e Passeios	449000 – Capital	00.00	44.880,00
072	1027 - Infraestrutura Urbana	339000 – Custeio	00.00	5.000,00
073	1027 - Infraestrutura Urbana	449000 – Capital	00.00	75.000,00
085	1015 - Participação na Construção e Reforma de Casas Populares	339000 – Custeio	00.00	5.000,00
086	1015 - Participação na Construção e Reforma de Casas Populares	449000 – Capital	00.00	25.000,00
087	2028 - Manutenção do Fdo de Habitação de Interesse Social	339000 – Custeio	00.00	2.000,00
091	2029 - Manutenção da Diretoria de Ind. Comércio, Turismo e Vigilância	339000 – Custeio	00.00	1.000,00
094	1024 - Construção e Reforma de Centros Comunitários	449000 – Capital	00.00	20.000,00
096	2030 - Programas de Incentivos	339000 – Custeio	00.01	17.120,00

103	0001 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada	329000 – Custeio	00.00	1.000,00
104	0001 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada	469000 – Capital	00.00	1.000,00
105	0002 - Precatórios	339000 – Custeio	00.00	1.330,00
107	1020 - Construção de Espaços Socioassistenciais	449000 – Capital	00.00	10.000,00
109	2035 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	339000 – Custeio	00.00	2.000,00
110	2036 - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	335000 – Custeio	00.00	1.000,00
111	2036 - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	339000 – Custeio	00.00	2.000,00
112	2037 - Bloco de Gestão – IGDBF	339000 – Custeio	00.00	2.000,00
115	2038 - Bloco de Gestão – IGDSUAS	339000 – Custeio	00.00	1.000,00
122	2040 - Concessão de Benefícios Eventuais	339000 – Custeio	00.00	15.000,00
132	2049 - Fortalecimento do Controle Social – IGDBF	339000 – Custeio	00.00	1.000,00
134	2050 - Fortalecimento do Controle Social – IGDSUAS	339000 – Custeio	00.00	1.000,00
136	2041 - Manutenção do FIA	339000 – Custeio	00.00	10.000,00
137	2041 - Manutenção do FIA	449000 – Capital	00.00	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES				524.330,00

Fundo Municipal de Saúde:

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
001	1021 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	339000 - Custeio	00.02	4.000,00
002	1021 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	449000 – Capital	00.02	20.000,00
	TOTAL DE ANULAÇÕES			24.000,00

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, em sua modalidade de aplicação:

Prefeitura:

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
001	2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice	319000 – Custeio	00.00	17.000,00
015	2006 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	339000 – Custeio	00.00	48.330,00
017	2008 – Contribuições a Entidades Municip.	335000 – Custeio	00.00	25.000,00
031	2011 – Manutenção do Ensino Fundamental	319000 – Custeio	00.01	150.000,00

056	2022 – Festividades Municipais	339000 – Custeio	00.00	30.000,00
074	2027 – Manutenção do Departamento de Obras Públicas	319000 – Custeio	00.00	110.000,00
075	2027 – Manutenção do Departamento de Obras Públicas	339000 – Custeio	00.00	39.000,00
097	2031 – Manutenção da Diretoria de Agricultura	3190000 – Custeio	00.00	15.000,00
106	0003 – Contribuição ao PASEP	339000 – Custeio	00.00	10.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				444.330,00

Saúde:

Reduzido	Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Valor
008	2042 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde	319000 – Custeio	00.02	104.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES				104.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 04 de dezembro de 2015.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 027/2015 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

**Senhor Presidente
Nobres Vereadores**

JUSTIFICATIVA

Com nossos cumprimentos, submetemos a apreciação do Poder Legislativo o Projeto de Lei que trata da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias e suplementações de verbas do orçamento do corrente exercício da Prefeitura Municipal.

O orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento.

Como demonstra o texto do Projeto, serão anulados dotações parciais ou totais do seguintes projetos/atividades, conforme prevê o inc. III do Art. 43 da Lei Federal 4320/64

2007 – Manutenção da Diretoria de Planejamento
1003– Aquisição de Equipamentos e Material – Fundam.
1006 - 1003– Aquisição de Equipamentos e Material –Infantil
2009 – Merenda Escolar – Ensino Fundamental
2046 - Merenda Escolar – Creche
2047 - Merenda Escolar – Pré-escola
2017 - Manutenção da Educação Infantil
1010 - Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas e Passeios
1027 - Infraestrutura Urbana
1015 - Participação na Construção e Reforma de Casas Populares
2028 - Manutenção do Fdo de Habitação de Interesse Social
2029 - Manutenção da Diretoria de Ind. Comércio, Turismo e Vigilância
1024 - Construção e Reforma de Centros Comunitários
2030 - Programas de Incentivos
0001 - Amortização e Encargos da Dívida Fundada
0002 - Precatórios
1020 - Construção de Espaços Socioassistenciais
2035 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade
2036 - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
2037 - Bloco de Gestão – IGDBF
2038 - Bloco de Gestão – IGDSUAS
2040 - Concessão de Benefícios Eventuais
2049 - Fortalecimento do Controle Social – IGDBF
2050 - Fortalecimento do Controle Social – IGDSUAS
2041 - Manutenção do FIA
1021 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde

Com o valor anulado dos projetos/atividades acima citados servirão para suplementar dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal nos seguintes projetos/atividades, dentro das respectivas fontes de recursos previstas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice
2006 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
2008 – Contribuições a Entidades Municip.
2011 – Manutenção do Ensino Fundamental
2022 – Festividades Municipais
2027 – Manutenção do Departamento de Obras Públicas
2027 – Manutenção do Departamento de Obras Públicas
2031 – Manutenção da Diretoria de Agricultura
0003 – Contribuição ao PASEP
2042 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde

As suplementações serão responsáveis para suprir aquelas dotações que ao decorrer do exercício se tornarão insuficientes, orçadas a menor ou para adequação de fontes de recursos que necessitam de ajustes dentro dos projetos/atividades. As fontes de recursos para suprir as suplementações deste projeto são aquelas que estão previstas na arrecadação de receitas da municipalidade até o encerramento do exercício, não havendo assim alteração de receitas nem para mais nem para menos, sendo que as mesmas já estavam previstas na Lei Orçamentária nº 0505/2014 de 14/11/2014.

Trata-se de um Projeto de adequação de verbas, dentro do referido orçamento, razão que nos leva a solicitar a aprovação do mesmo, **EM REGIME DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA** a fim de que sejam cumpridas as obrigações assumidas e ou impostas.

Zortéa - SC, 04 de dezembro de 2015.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL